

Jurisprudência em Sinopse¹



TST²

■ É parcial a prescrição de pretensão referente à incorporação das parcelas “prorrogação” e “*adrian grat semest*” e posterior redução salarial por sua substituição pela “comissão de cargo”, no caso da sucessão do Banerj pelo Itaú.

[TST-E-ED-RR-1220-84.2013.5.09.0007](#), SBDI-I, rel. Min. José Roberto Freire Pimenta, julgado em 5/10/2023

■ Não se acolhe pedido em ação rescisória se efetivamente prescrita a pretensão executória individual apresentada em juízo após o prazo de cinco anos contados do trânsito em julgado da ação coletiva **[TST-ROT-10785-46.2022.5.03.0000](#)**, SBDI-II, rel. Min. Douglas Alencar Rodrigues, julgado em 3/10/2023

■ Acolhe-se pedido em ação rescisória para fixar novos parâmetros para a indenização por danos materiais por lucros cessantes, se o valor fixado é eminentemente desproporcional à extensão do dano. **[TST-RO-6461-92.2013.5.15.0000](#)**, SBDI-II, rel. Min. Morgana de Almeida Richa, julgado em 3/10/2023

■ Não há revelia se a defesa juntada pelo sistema PJe contém documento em branco, se houve o comparecimento da reclamada à audiência com o registro do seu recebimento nesse ato. **[TST-RRAg-10457-16.2014.5.03.0027](#)**, 1ª Turma, rel. Min. Hugo Carlos Scheuermann, julgado em 27/9/2023

¹Sinopse elaborada pelo NUGEP-NAC do TRT-9ª, resumindo as ementas em única frase. Os links remetem a dados do processo, acórdão e ementa.

²Ementas publicadas no **[Informativo TST 279](#)**

■ Se a empresa não adota esforços firmes, sistemáticos e eficazes, revelando-se compatíveis com a real vontade de querer contratar trabalhadores com deficiência para o cumprimento da cota legal, deve ser deferida tutela inibitória em ACP promovida pelo MPT. [TST-RR-65-70.2021.5.09.0749](#), 1ª Turma, rel. Min. Hugo Carlos Scheuermann, julgado em 4/10/2023

■ 1. À luz do Tema 1046, do STF, é válida a norma coletiva que suprime as horas “*in itinere*”. 2. Não é válida norma coletiva que não considera tempo à disposição o período de troca de uniformes, alargando por reflexo o limite dos minutos residuais previstos no art. 58, § 1º, da CLT. 3. Há dano moral se o trabalhador é constrangido a circular em trajes íntimos em vestiário coletivo em que os chuveiros são separados apenas por divisórias sem portas. [TST-RRAg-11113-88.2015.5.18.0101](#), 3ª Turma, rel. Min. Mauricio Godinho Delgado, julgado em 27/9/2023

■ Deve ser fixado em 100% (e não em 50%) o valor da pensão mensal em relação aos salários anteriormente recebidos para o trabalhador que teve a mão direita amputada à altura do punho. [TST-RRAg-11252-96.2020.5.15.0085](#), 3ª Turma, rel. Min. Mauricio Godinho Delgado, julgado em 27/9/2023

■ À luz do Tema 1166, do STF, e do Tema 1021, do STJ, a Justiça do Trabalho tem competência material para julgar pedido de indenização por danos morais e materiais decorrentes dos descontos nos proventos de aposentadoria em razão dos prejuízos causados pelos prepostos da Petrobras à Petros.

[TST-RR-101123-06.2020.5.01.0481](#), 3ª Turma, rel. Min. José Roberto Freire Pimenta, julgado em 4/10/2023

■ A violação sistemática de diversas normas de jornada, saúde e segurança do trabalho configura dano moral coletivo. [TST-Ag-RRAg-10212-64.2013.5.08.0006](#), 3ª Turma, rel. Min. Alberto Bastos Balazeiro, julgado em 27/9/2023

■ A recusa injustificada de vacinação obrigatória contra a COVID por porteira de condomínio residencial configura justa causa. [TST-RR-182-10.2022.5.20.0009](#), 3ª Turma, rel. Min. Alberto Bastos Balazeiro, julgado em 4/10/2023

■ À luz da Súmula 736, do STF, a Justiça do Trabalho tem competência material para julgar ação civil pública em razão do descumprimento de normas de segurança, saúde e higiene em prejuízo de funcionários públicos da Secretaria de Saúde do

Estado de Santa Catarina. **TST-RR-738-63.2019.5.12.0001**, 3ª Turma, rel. Min. Alberto Bastos Balazeiro, julgado em 4/10/2023

■ A transposição das atividades extraclasse para ambiente virtual para EaD não implica em sobrejornada, mas mera alteração da sistemática do trabalho por razões tecnológicas, não havendo direito de pagamento de horas extras.

TST-RR-10866-19.2018.5.15.0091, 5ª Turma, rel. Min. Breno Medeiros, julgado em 4/10/2023

■ Por constituir-se em atividade de risco, com responsabilidade objetiva, o empregador é responsável pelos danos morais e materiais decorrentes da perda da visão em olho de cobradora atingida por estilhaço proveniente de acidente envolvendo colisão de ônibus diverso daquele em que trabalhava.

TST-Ag-AIRR-11094-11.2016.5.03.0022, 5ª Turma, rel. Min. Morgana de Almeida Richa, julgado em 4/10/2023

■ É válida a supressão de gratificação de função mesmo que decorrido o prazo de pagamento superior a dez anos, se completados 36 dias após a vigência da Reforma Trabalhista, dados os novos termos do art. 468, §2º, da CLT, não se aplicando a S. 372, I, do TST. **TST- Ag-ED-RRAg-870-47.2019.5.10.0011**, 5ª Turma, red. Min. Morgana de Almeida Richa, julgado em 4/10/2023

■ À luz do Tema 1046, do STF, é válida norma coletiva que prevê a base de cálculo das horas extras, com percentual de 70% incidente sobre o salário-base.

TST-ARR-131507-96.2015.5.13.0026, 7ª Turma, rel. Min. Alexandre de Souza Agra Belmonte, julgado em 27/9/2023)

■ A realização de jornadas de trabalho excessivamente longas e desgastantes, como motorista, com trabalho em alguns casos em 7 dias consecutivos ou mesmo 13 dias sem os devidos intervalos, não se constitui mero elastecimento de jornada e configura dano existencial e extrapatrimonial, gerando o direito à indenização por danos morais. **TST-Ag-AIRR-1600-93.2017.5.12.0004**, 7ª Turma, rel. Min. Cláudio Mascarenhas Brandão, julgado em 27/9/2023

É válida a notificação postal entregue na portaria de condomínio empresarial, ainda que a empresa não estivesse em pleno funcionamento presencial em decorrência da pandemia de COVID, já que havia o comparecimento de seus representantes para

a manutenção interna da unidade e não se comprovou que não houve efetiva ciência do ato. **TST-RR-10051-06.2021.5.03.0138**, 7ª Turma, rel. Min. Cláudio Mascarenhas Brandão, julgado em 27/9/2023

■ Constitui ato antisindical a instituição por norma coletiva de benefício custeado pelo empregador exclusivo para empregados sindicalizados, devendo ser acolhido pedido de invalidez formulado em ACP promovida pelo MPT.

TST-RRAg-10590-53.2020.5.18.0052, 7ª Turma, rel. Min. Cláudio Mascarenhas Brandão, julgado em 27/9/2023

Célio Horst Waldraff

*Desembargador Presidente
do NUGEPNAC do TRT-PR*

Dúvidas ou sugestões:

*nugep@trt9.jus.br - Ramal 3310-7153
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 528
2º andar do prédio anexo*